

JUSTIFICATIVA DA APURAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS



A presente solicitação se faz necessária devido a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários no município de Limoeiro do Ajuru/PA, visto que tal serviços servem para atender às famílias de baixa renda, que em alguns casos seus entes são transferidos pelo SUS, na busca de melhores recursos e atendimentos e acabam falecendo, necessitando do Poder Público para fazer o traslado do mesmo até o município de Limoeiro do Ajuru.

Considerando que nesse momento de Pandemia, causado pelo Corona vírus (covid-19), o número de óbitos tem aumentado consideravelmente levando a Administração pública a adotar medidas emergenciais para suprir as demandas que chegam diariamente.

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento solicitar a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de assistência funerária destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Limoeiro do Ajuru**, dessa forma solicitamos a contratação da empresa que cotou o menor preço na apuração dos preços, de acordo com as solicitações em anexo, com sua descrição e quantitativos.

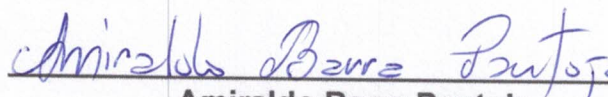
Assim como, ressaltamos a importância da presente contratação para suprir as finalidades precípuas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Assistência Social, fazendo-se necessária a aquisição de tais serviços, tomando por base os princípios da publicidade e economicidade e presteza.

Ressaltamos ainda que segundo o **Decreto emergencial nº 001/2021, de 01/01/2021**, em seu Art. 4º "A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá promover esforços no sentido de minorar a situação dos serviços extremamente necessários em cada Secretaria Municipal, efetuando a contratação, em caráter emergencial, visando o gerenciamento dos sistemas, de forma a impedir que os serviços sejam paralisados, promovendo estudos para a realização de licitação nos serviços em conformidade com a legislação em vigor".

Entretanto, mesmo diante das situações apontadas para comprovar a lisura do processo em pauta, necessita fechar uma Dispensa de Licitação entre as partes, constituindo assim um Contrato e para tanto precisa de um Parecer Jurídico favorável que

considere a necessidade imprescindível para adquirir os produtos em questão, dando resposta favoráveis que necessitam desses serviços.

Limoeiro do Ajuru, 26 de fevereiro de 2021.


Amiraldo Barra Pantoja
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 011/2021-GP/PMLA.

